



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.785/06

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas codificações orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Carandaí

Unidade: 0208 - Assistência Social

Função: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0805 - Assistência Social Comunitária

Atividade: 2709 - Programa de Atenção Integral a Família

Elemento: 339039 - Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica. R\$ 7.500,00

Elemento: 339036 - Outros Serv. Terc. Pes. Física R\$ 7.500,00

Elemento: 339030 R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Parágrafo único - O crédito especial autorizado neste artigo será utilizado nos recursos advindos do Governo Federal, objetivando o atendimento ao Programa de Atenção Integral à Família – PAIF.

Art. 2º - São recursos para abertura deste crédito especial, a anulação parcial no valor correspondente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da dotação:

Unidade: 25 - Energia

Função: 752 - Energia Elétrica

Programa: 2005 - Eletrificação Rural

Atividade: 1037 - Extensão de Redes Eletrificação Rural

Elemento: 449051R\$ 30.000,00

Art. 3º - Fica igualmente autorizada a inclusão dos projetos e atividades, objetos desta Lei, no Plano Plurianual do Município para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 1753-05, de 15/12/05 e na Lei Municipal nº 1732-05, de 17/06/05, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 13 de setembro de 2006.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Milton Henriques Pereira
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 13 de setembro de 2006.
_____ Milton Henriques Pereira - Superintendente Administrativo.